



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

### CERTIDÃO

Certifico, a quem possa interessar, referente a locação de imóvel para funcionamento da Sala do Empreendedor, não haver imóveis públicos vagos que atenda as demandas e necessidades desta Secretaria/ Sala do Empreendedor. E, por nada mais constar, eu Luís Claudio Carvalho da Silva, Secretária Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, Portaria nº 053/2022, lavrei a presente Certidão, que dato e assino.

Eldorado do Carajás – PA, 27 de janeiro de 2023.

**Luís Claudio Carvalho da Silva**  
**Secretário Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico**  
**Port. 053/2022**



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda ora em análise refere-se a necessidade de espaço físico e tem como objeto a locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor. Vez que a municipalidade não possui prédio para atender o mencionado Departamento. É importante frisar que o imóvel objeto da locação necessita ter 01(uma) sala, 01(um) banheiro para atender o Departamento em questão e ainda com localizações favoráveis para o desenvolvimento das atividades finalísticas. Desta feita, tendo por base as informações da demandante faz-se imprescindível a efetivação da referida locação, para dar continuidade aos serviços e atividades realizadas pelo Departamento de Empreendedorismo.

### 2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A locação de imóvel se justifica pela necessidade de ter um local para o funcionamento da Sala do Empreendedor, onde são prestados uma gama de atendimentos à população de comerciantes e comerciários e ainda futuros empresários do Municípios de Eldorado do Carajás - PA. O imóvel foi escolhido com base na necessidade detectada pela gestão do Departamento, e, em atenção ao preenchimento dos requisitos necessários impostos pela legislação vigente, conforme documentos contidos nos autos deste processo administrativo. Frisa-se ainda que consta no termo de justificativa, a informação de que o imóvel em questão atende as necessidades, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o atendimento da demanda vigente.

### 3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos





ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para o funcionamento de Serviços Públicos nos quais não existem prédios próprios para tal função, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

### 3.1- Aquisição

No modelo de aquisição de imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

### 3.2 - Locação

No modelo de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública municipal atualmente.

### 3.3 -Análise da Solução

Desta feita, concluímos pela seguinte solução:

**Solução:** Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor, a ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, utilizando-se o critério de singularidade do imóvel a ser locado pela Administração, evidenciando vantagem para ela. A Certidão emitida Secretário Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, ao qual o Departamento de Empreendedorismo está vinculado, atesta a inexistência de imóvel de propriedade do município que atenda aos critérios e necessidades do Departamento em questão.

## 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de locação de imóvel. Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo, quando comparado com a aquisição de imóvel. Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o único imóvel da região que atende aos interesses da Administração e possui os requisitos necessários para o funcionamento da Sala do Empreendedor. Ademais, o imóvel escolhido é localizado em área estratégica para a prestação dos serviços, com fácil



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

acessibilidade e uma ampla rede de outros serviços nos seus arredores, como polo comercial de Eldorado do Carajás. No caso em questão, resta configurada a hipótese de utilização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, V e parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de estrutura e localização.

#### 5—ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não se aplica.

#### 6—JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não aplicável. Em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

#### 7—CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralização das funções essenciais desenvolvidas pelo Departamento de empreendedorismo/ Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico.

#### 8—ALINHAMENTO COM PAC

A locação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município conforme indicação de Dotação Orçamentária expedida pela Contabilidade desta.

#### 9-DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) Garantir as mínimas condições de alocação de móveis e agentes públicos;
- b) Conferir facilidade de acesso do público alvo e qualidade no atendimento;
- c) Obter estrutura adaptada para atendimento aos usuários dos serviços do Departamento/SEMUD;
- d) Não paralisação das atividades essenciais desenvolvidas pelo Departamento/ SEMUD.

#### 10-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O imóvel deve estar em estado de servir ao uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom funcionamento das atividades durante a vigência do Contrato.

#### 11—IMPACTOS AMBIENTAIS





ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

Não se aplica.

## 12—VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável, conforme consta e Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM, nos autos, o valor pretendido está dentro do exercido pelo mercado imobiliário da região e ainda o Parecer de Avaliação Técnica do Imóvel também nos autos, onde afirma do perfeito estado das instalações, ou seja, os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, o Secretário Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico declara viável esta contratação.

## 13- RESPONSÁVEL

Luís Claudio Carvalho da Silva – Secretário Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico.

Eldorado do Carajás -PA, 27 de janeiro de 2023.

Luís Claudio Carvalho da Silva  
Secretário Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico  
Port. 053/2022



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

## DESPACHO

**Ao Departamento de Contabilidade**

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Sala do Empreendedor.

O Secretário de Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, solicita informações sobre a existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas ora locação do imóvel para o funcionamento da Sala do Empreendedor, com vistas a deflagração de processos administrativos de licitação.

Do mesmo modo, solicito que seja remetido à Gestão Municipal, para as devidas providencias.

Atenciosamente;

Assinatura do Departamento de Contabilidade

Eldorado do Carajás – PA, 27 de janeiro de 2023.

FABIO DOS  
SANTOS  
LEAL:70106266268

Assinado de forma  
digital por FABIO DOS  
SANTOS  
LEAL:70106266268

**Fábio dos Santos Leal**

Secretário de Administração

Portaria: 0557/2021



**DESPACHO**

**PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: Locação de imóvel para Funcionamento da Sala do Empreendedor.**

a) Análise da Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023) verifica-se haver adequação orçamentária e financeira desta com as despesas especificadas nos autos, bem como, a suas respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Análise ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2023), verifica-se haver compatibilidade destas despesas com as diretrizes fixadas nestas leis.

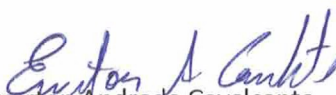
c) Levantamento feito no orçamento verificou-se haver saldo orçamentário

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária.

Exercício 2023 Atividade Projeto/Atividade: 2.008- Funcionamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, Classifi. Econo: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locações de Imóveis.

d) Por fim, encaminho a Gestora da Prefeitura Municipal para análise e informo a necessidade de inserir a Declaração de Adequação Orçamentaria do ordenador de despesa nos termos da Lei Complementar 101/2000.

Eldorado do Carajás /PA, 30 de janeiro de 2023.



Ewerton Andrade Cavalcante  
CRC- PA: TO 004739/S-PA  
Contador

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas, declaro para os efeitos do inciso II, do artigo 16º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e coma Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Eldorado do Carajás (PA), 30 de janeiro de 2023.

IARA BRAGA  
MIRANDA:702  
62926253  
Assinado de forma  
digital por IARA BRAGA  
MIRANDA:70262926253  
**Iara Braga Miranda**  
**Prefeita Municipal**

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

### A Comissão Permanente de Licitação - CPL

A Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás - PA, no uso de suas atribuições legais e com base na lei 14.133/21, **AUTORIZA** a Comissão Permanente de Licitação à proceder a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurar o processo administrativo com base no inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR**, para atender as suas devidas necessidades, pelo motivos apresentados.

Encaminha os autos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Eldorado do Carajás /PA, 30 de janeiro de 2023.

IARA BRAGA  
MIRANDA:70262926253  
2926253

Assinado de forma  
digital por IARA BRAGA  
MIRANDA:70262926253

**Iara Braga Miranda**  
**Prefeita Municipal**



## TERMO DE AUTUAÇÃO

20230201

**Modalidade de Licitação: Inexigibilidade**

**Processo nº 6/2023-005**

**Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR.**

Hoje, neste Município de Eldorado do Carajás/PA, na sala da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, decidimos **AUTUAR**, a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavramos este Termo.

Eldorado do Carajás/PA, 01 de fevereiro de 2023.



**Maria Nilda Pereira Neves**  
Presidente da CPL  
Port. 099/2022



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

PORTARIA Nº 099/2022 – PMEC/GPM – DE 11 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO EM:

13/03/2022

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITA DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr<sup>a</sup> IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, I da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos I e LX da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designa-se a servidora Sra. MARIA NILDA PEREIRA NEVES, brasileira, inscrita no CPF nº 013.193.202-01, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Eldorado do Carajás, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designa-se os servidores Sr. ACASSIO ARRUDA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 845.718-612-49, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, e o Sr. TIAGO PEREIRA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 009.194.262-47, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS  
CNPJ - 84.139.633/0001-75

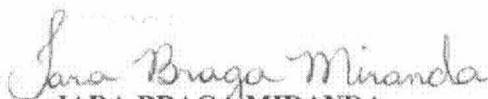
procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de março de 2022.

  
IARA BRAGA MIRANDA  
Prefeita Municipal





## CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Convocamos o (a) representante legal do imóvel situado à Avenida São Geraldo, 147, Qd. 80, Bairro – Centro, km 100, Eldorado do Carajás -PA, cep: 68 524 000, o Senhor Ruan Gardner Muniz Correia, CPF: 045.988.962-13, para apresentar a documentação abaixo relacionada para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação, cujo objeto: locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

- **REGULARIDADE DE CPF;**
- **DOCUMENTOS PESSOAIS**
- **TITULARIDADE DO IMÓVEL OU DOCUMENTO PERTINENTE**
- **CERTIDÃO NEGATIVA PERANTE A FAZENDA ESTADUAL;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**
- **PROPOSTA DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL**
- **DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
- **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE ÁREA URBANA**
- **COMPROVANTE DE ENDEREÇO.**

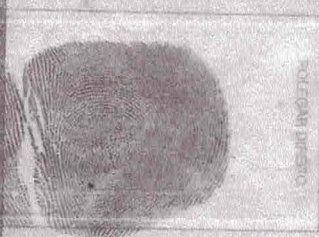
Sem mais, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Eldorado do Carajás – PA, 02 de fevereiro de 2023.

  
**Maria Nilda Pereira Neves**  
Presidente da Comissão  
Portaria n.º 099/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

*Ruan Gardner Muniz Correia*  
12.127.208

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO  
GERAL

8447897

1 VIA

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

28/06/2016

NOME

RUAN GARDNER MUNIZ CORREIA

FILIAÇÃO

JOSE CARLOS SILVA CORREIA  
DEUZENITA SANTOS MUNIZ

NATURALIDADE

SANTA INES MA

DATA DE NASCIMENTO

29/03/2004

DOC. ORIGEM

C.NASC-SANTA INES/MA

NUM:114709 LIT:109A FOL:176V

CPF 045988962-13

PARA

10.809.298

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



*Antonio Ricardo Soares de Sá*  
Diretor de Identificação

002

# BRK

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE AGUA E E

BRK AMBIENTAL - PARÁ S/A.

312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO  
CNPJ 25.089.509/0001-83 | I.E. 29.031.448-8  
WhatsApp 11 99988-0001 | minhabr.com.br

## DADOS DO CONSUMIDOR

JOSE CARLOS SILVA CORREA

## ENDEREÇO

AV. SAO GERALDO N. 0 - 147 Q. 80  
CENTRO KM 100, EL DORADO DOS CARAJAS - CEP 68524-000  
IDENTIFICAÇÃO: 61.0000.303.000.8700.00

CDC

DATA DE VENCIMENTO

1135489-5

02/01/2023

REFERÊNCIA

TOTAL A PAGAR (R\$)

DEZ/2022

47,13

Nº DA CONTA

44794233

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

ESCR. ATENDIMENTO: AV. AMAZONAS Nº 28 - CENTRO

## DADOS DA MEDIÇÃO

| REGISTRO         | LACES | Tipo de Faturamento | CATEGORIA / ECONOMIA | DATA EMISSÃO | CONSUMO     |
|------------------|-------|---------------------|----------------------|--------------|-------------|
| Y18HW0056062     |       | AGUA                | RES 1                | 15/12/2022   | MEDIDO 11   |
| LEITURA ANTERIOR | 725   | DATA 16/11/2022     | DIAS DE CONSUMO      | 20           | RESIDUAL 0  |
| LEITURA ATUAL    | 736   | DATA 16/12/2022     |                      |              | FATURADO 11 |
| COD. LEITURA:    |       |                     | PREV. PRÓX. LEITURA  | 14/01/2023   |             |

## HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

|        |    |
|--------|----|
| NOV/22 | 12 |
| OUT/22 | 14 |
| SET/22 | 11 |
| AGO/22 | 14 |
| JUL/22 | 12 |
| JUN/22 | 11 |
| MAI/22 | 14 |
| ABR/22 | 13 |
| MAR/22 | 12 |
| FEV/22 | 27 |
| JAN/22 | 17 |
| DEZ/21 | 12 |

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

FORNECIMENTO AGUA 47,13

OK  
28/12/22  
S. M. M.

VALOR TOTAL

R\$ 47,13

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$4,36 (9,26%) CONFORME LEI 12.741/12

Média últ. 6 meses: 12

Média últ. 12 meses: 14